



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 55/2023 – TRE/PB

Processo SEI nº 0008655-88.2023.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

CONTRATADA: TELMEX DO BRASIL S.A

CNPJ: 02.667.694/0001-40

Considerando que o Contrato nº 55/2023 - TRE/PB foi assinado pelas partes em 14/12/2023, prevendo na Cláusula Doze, a possibilidade de alteração (1713113);

Considerando que o art. 65, I, da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração unilateral do contrato por parte da Administração Pública;

Considerando que, na sua Cláusula Sétima, verifica-se que a despesa decorrente da aquisição do objeto contratual correrá à conta dos créditos orçamentários consignados no Orçamento da União à Justiça Eleitoral, para o Exercício de 2023, na Natureza de Despesa 33.90.40, PTRES 214048, PLANO INTERNO SIN APOIO, compromissada pela Nota de Empenho nº 2023NE000590, de 05/12/2023, no valor de **R\$ 24.551,60**;

Considerando que, após a assinatura do citado instrumento contratual, foi anulado o valor do empenho 2023NE000590, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme informado pela SAO no despacho 1726453, o que gerou a necessidade de emissão de novo documento orçamentário (1742102);

Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE000128, de 30/01/2024, no valor de **R\$ 24.551,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**;

Considerando que deve constar no instrumento contratual a menção ao número da nova nota de empenho emitida no mesmo valor;

Considerando que registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila;

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, em Substituição, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

1) O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 55/2023, visando a alteração da sua Cláusula Sétima, item 7.1, onde se lê:

"A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2023, na Natureza de Despesa 33.90.40, PTRES 214048, PLANO INTERNO SIN APOIO, compromissada pela Nota de Empenho nº 2023NE000590, de 05/12/2023".

Leia-se:

"A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, para o Exercício de 2024, na Natureza de Despesa 33.90.40, PTRES 214048, PLANO INTERNO SIN APOIO, compromissada pela Nota de Empenho nº 2024NE000128, de 30/01/2024".

2) Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 27/02/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1760416&crc=C19FEB47, informando, caso não preenchido, o código verificador **1760416** e o código CRC **C19FEB47**..
